



INDICAÇÃO Nº IND 8411/2016

(Da Deputada Celina Leão)

L I D
Em. 15.9.16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a reforma da Escola Centro de Ensino Médio Elefante Branco, localizado na Região Administrativa de Brasília – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a reforma da Escola Centro de Ensino Médio Elefante Branco, localizado na Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de um estudo feito pelos alunos da escola Centro de Ensino médio de Taguatinga Norte, realizado sob orientação do Professor Davi Silva Fagundes.

A providência ora solicitada torna-se necessária, tendo em vista que a escola foi construída há 53 anos e o lugar nunca passou por uma reforma. Partes do teto estão caindo, os pisos são irregulares, existem rachaduras com mais de cinco centímetros, infiltrações nas paredes e não existem extintores de incêndio.

A diretora, Joselma Ramos, conta que o dinheiro que a escola recebe só dá para resolver pequenos problemas e diz que o local já foi condenado diversas vezes pela Defesa Civil.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8411 / 2016
Fis. Nº 01 FL



Contudo, deve-se fazer uma reforma que seja efetiva e que melhore as condições de conforto dos alunos daquela escola, tornando um lugar melhor e agradável para que se possa estudar tranquilamente em um local seguro.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2016.


Deputada **CÉLINA LEÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 8433 / 2016
FIS. Nº 02 FC




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 15 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

